



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 089/2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA JUNTO À REDE-CEMAT, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR KALIL BOTELHO FILHO, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

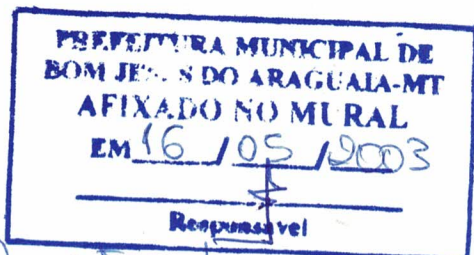
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia=MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Compromisso para Extensão/Adequação de Redes de Distribuição Urbana de Energia Elétrica junto à REDE-CEMAT, no município de Bom Jesus do Araguaia, conforme carta resposta n.º 1098/RBG/DIS/2003.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo ciente da doação da referida obra, que, quando construída, deverá ser incorporada ao patrimônio da concessionária de fornecimento de energia e elétrica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia,
em 16 de maio de 2003.



*Registrada às fls. 165
do livro específico*

Osmar Kalil Botelho Filho
PREFEITO MUNICIPAL